

N. 0701534-02.2019.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: BRASILIA COMUNICACAO LTDA - ME. Adv(s): DF52525 - AMANDA PIMENTA GEHRKE. R: DURAES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Número do processo: 0701534-02.2019.8.07.0001 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: BRASILIA COMUNICACAO LTDA - ME EXECUTADO: DURAES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI O Excelentíssimo Sr. Dr. JULIO ROBERTO DOS REIS, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 12/04/2021, às 15h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 15/04/2021, às 15h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: 02 jogos de mesa "bistrô" em madeira, composto de 02 mesas altas e duas cadeiras de abrir e fechar, funcionando bem, em regular estado de conservação, avaliados em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) cada, totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); 03 jogos de mesa com 4 cadeiras e guarda-sol estilo ombrelone (03 unidades, dois vermelhos e um vermelho e branco), cadeiras estilo abre e fecha, em regular estado de conservação, avaliados por R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada conjunto, totalizando R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); 1 tv de 42" Philco LCD, preta, modelo antigo, com um ano de uso, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais); 1 ventilador da marca ventisol, na cor preta, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais). AVALIAÇÃO DOS BENS: Os bens móveis foram avaliados, no total, em R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), conforme laudo de avaliação datado de 06 de janeiro de 2020 (ID 53671682). FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis encontram-se na QUADRA 08 BLOCO 12, Lote 3, Loja 1, SOBRADINHO-DF, CEP: 73.005-512, em poder de Jonathas Omelas Duraes, RG: 2784877 SSP/DF. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de demais débitos, que não constem dos autos art. 18 da Resolução 236/CNJ. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA nos autos do processo nº 0701534-02.2019.8.07.0001, expedida pelo Juízo da 25ª Vara Cível de Brasília, proposta por BRASILIA COMUNICACAO LTDA - ME - CNPJ: 33.477.670/0001-52 em desfavor de DURAES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.078.985/0001-39, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 8.564,53, atualizado até 12/08/2019. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 12.350,97 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), atualizado até 08/12/2020 (ID 79241006). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 9912970232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficom os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdf.tj.us.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. O Excelentíssimo Sr. Dr. JULIO ROBERTO DOS REIS, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei, ficando, desde logo, INTIMADOS os executados da data, hora e local da realização das Hastas (art. 889, do CPC/15), caso não tenha êxito a intimação pessoal. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 27 de março de 2021 18:13:24. Eu, Marcus Vinícius da Costa, Diretor de Secretaria Substituto, assino eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito.